



CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020
Doação de insumos para ações institucionais
da UNILA para enfrentamento ao COVID-19

Foz do Iguaçu
2020



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

CHAMADA PÚBLICA 02/2020

Processo Administrativo nº 23422.003739/2020-57

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura torna público o presente Edital a todos os interessados para a pré-qualificação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para recebimento por meio de doação de insumos para ações institucionais de enfrentamento ao COVID-19, para uso da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital de chamamento público tem por objeto a verificação da existência de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em efetivar doações de insumos para produção de álcool glicerinado 80% e equipamentos de proteção individual – EPI, **mediante doação pura**, para enfrentamento do vírus COVID-19, conforme condições previstas neste Edital.

1.2 Os materiais abaixo poderão ser objeto de doação do presente chamamento público:

1. Álcool Etílico concentração mínima de 96% ;
2. Alcool Isopropílico concentração mínima de 95%
3. Peróxido de Hidrogênio concentração mínima de 3%;
4. Glicerina pura (glicerol).
5. Bombona Plástica com Tampa Rosca 20 Litros/ 10 litros/ 5 litros
6. Frasco 500 ml com Tampa Rosca de Plástico ou Válvula Flip Top Ou Válvula Pump ou borrifador;
7. Frasco 1000 ml com Tampa Rosca de Plástico ou Válvula Flip Top Ou Válvula Pump ou borrifador;
8. Filamentos para impressora 3D do tipo PLA, PETG, TPU, de 1,75 mm ou PVA, PEVA, Nylon de 1,75 mm;
9. Lâminas de acetato transparente ou PVC Cristal para fabricação de faceshield. Dimensões aproximadas de 0,5mm x 1200 x 620 ou 0,5mm x 240 x 240
10. Luva Nitrílica Sem Pó Fabricada em Borracha Sintética; Livre de Látex; Disponível na



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

cor Azul; Ambidestra – Aprovadas pelo Ministério do Trabalho Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Todos os tamanhos;

11. Luva em Látex Fabricada em Látex Natural; Ambidestra; Lubrificada com pó bio-absorvível; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Todos os tamanhos;
12. Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico;
13. Máscara hospitalar descartável semi facial N95 com filtrante para partículas PFF2, com e sem válvula com elástico para sustentação da peça;
14. Protetor Facial, proteção dos olhos e face, visor em policarbonato incolor preso ao basculante de plástico em forma de arco no capacete;
15. Óculos de proteção constituídos de um visor em uma única peça de policarbonato, incolor, selado com elástico;
16. Touca descartável em TNT com elástico;

1.3 Os materiais deverão ser novos, sem utilização anterior, com embalagem identificada. Com relação aos itens 1 a 4 que serão destinados para fabricação de álcool glicerinado a 80% esses devem ter a identificação mínima: Nome do composto, concentração, lote, validade. Todos os reagentes devem ser de qualidade grau de qualidade P.A (para análise), conforme prevê a RDC nº 350/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Com relação aos itens 10 a 16 por se tratarem de equipamentos de proteção individual devem possuir CA (Certificado de aprovação).

1.4 O álcool glicerinado 80% fabricado tem destinação prioritária a doação para o SUS por meio da Secretaria de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme prevê a Nota técnica nº 01/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mas poderá ser utilizado nas dependências da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital, e dar-se-á mediante a formalização e apresentação da documentação relacionada no item 3 deste Edital.

2.2 A vigência deste Chamamento Público é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação, sendo desconsideradas as propostas encaminhadas após este prazo.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

2.3 O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação.

2.3.1 Durante o prazo de validade da proposta, o interessado deverá manter atualizada a documentação exigida, sob pena de cancelamento da proposta, mediante prévia comunicação pela Unila.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão, primeiramente, enviar o **Formulário de Intenção, Anexo I**, durante o período de vigência deste chamamento público, via e-mail para logistica@unila.edu.br.

3.2 A apresentação de proposta, pela interessada, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.3 Os documentos habilitatórios analisados serão:

Se pessoa física:

- Documento de Identificação (RG);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

Se pessoa jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento de Identificação (RG) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

4. DO JULGAMENTO

4.1 Haverá uma Comissão Julgadora especialmente designada para analisar e julgar as propostas recebidas.

4.2 Somente será aceita doação de material(ais) que apresente(m) condições físicas adequadas ao uso, sendo imprescindíveis que os produtos estejam em embalagens lacradas, que garantam a segurança de



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

seu armazenamento.

4.3 Serão aceitas doações de mais de um item de um mesmo doador ou de doadores diferentes que perfaçam, no conjunto, o necessário para as atividades de fabricação do produto.

4.4 A Comissão Julgadora fará o julgamento levando em consideração as especificações dos itens oferecidos nas propostas, declarando aceita a doação que atenderem aos critérios descritos neste Edital.

4.5 Aceita a doação, a Comissão Julgadora encaminhará um e-mail solicitando a entrega do material no endereço informado no item 6 deste Edital.

4.6 Fica sob responsabilidade da Comissão Julgadora o preenchimento do Termo de Doação, conforme **Anexo II** a este Edital.

4.7 Havendo mais de um interessado para doação, será dada preferência para quem se manifestou primeiro.

5. DA PUBLICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

5.1 As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico logistica@unila.edu.br.

5.2 Esclarecimentos simples poderão ser obtidos através do telefone (45) 3529-2794.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DOADOS

6.1 Aceita a proposta, após a notificação por e-mail, os produtos deverão ser entregues no depósito da Instituição, das 8h às 11h e 13h às 17h, preferencialmente com agendamento pelo e-mail logistica@unila.edu.br.

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Rua Macucos 131, Esquina com Rua Mineirão

Bairro Portal da Foz

CEP: 85859-450

Foz do Iguaçu - PR

7. DOS ANEXOS

7.1 São anexos do presente Edital de Chamada Pública:

Processo Administrativo: 23422.003739/2020-57

Página 5 de 10



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

- ANEXO I – Modelo de Formulário de Intenção
- ANEXO II – Modelo de Termo de Doação

Foz do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2020.

Vagner Miyamura
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do _____, inscrito no CPF/CNPJ _____, venho a presença desta Comissão Julgadora, manifestar meu interesse em participar do processo de doação de produtos para a produção de Álcool glicerinado 80% e EPIs, para uso da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital. Apresento, portanto, minha disponibilidade de doar:

Item: _____

Especificação: _____

Quantidade: _____

Esta proposta terá validade de ____ (mínimo de 60) dias contados a partir da data de envio deste Formulário de Intenção, do Chamamento Público nº 002/2020.

_____(cidade)_____, ____/____/2020.

NOME/ASSINATURA



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 23403.003739/2020-57

CHAMADA PÚBLICA: 02/2020

TERMO DE DOAÇÃO N.º ____/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -
UNILA, E _____ PARA A
FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO NÃO
ONEROSA DE EPI E INSUMOS PARA
FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL
GLICERINADO 80%.

I - PARTES

a) A UNILA, por intermédio do _____, estabelecido(a) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ____/____-__, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º _____, de __/__/__, (data) publicada no D.O.U. de __/__/__, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____(cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob n.º _____, nomeado(a) pela Portaria n.º _____, de __/__/__ (data), publicada no D.O.U. de __/__/__ (data), doravante denominada simplesmente DONATÁRIA.

b) _____(inserir razão social), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º ____/____-__, estabelecido a _____(inserir endereço completo), representado pelo seu _____(inserir cargo), Senhor (a) _____(inserir nome completo), portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____(inserir número, órgão emissor e UF) e CPF (MF) n.º _____(inserir número), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____(procuração/contrato social/estatuto social), doravante denominada simplesmente DOADORA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Doação não oneroso, é destinado a doação de EPIs e insumos, com a finalidade de
Processo Administrativo: 23422.003739/2020-57 Página 8 de 10



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

produção de álcool glicerinado 80%, conforme formulação da OMS, para enfrentamento do vírus COVID-19, da qual decorre dos autos contidos no processo administrativo em epígrafe, em conformidade com o Edital de Chamamento Público sob o nº 02/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a doação não onerosa, por pessoa física ou jurídica, de EPIs e insumos destinados à fabricação de álcool glicerinado 80%, conforme formulação da OMS, para enfrentamento do vírus COVID-19.

1.1. Este Termo de Doação vincula-se ao Edital de Chamamento Público, identificada no preâmbulo acima, e à proposta aceita, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da doação:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
------	------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO MATERIAL

2. O DOADOR declara e confessa ser o legítimo possuidor do material ora doado, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

3. Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a doação à DONATÁRIA, gratuitamente, sem condições, dos insumos descritos acima, transferido desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA o uso dos insumos ora doados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E DO ENCARGO

4. A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para uso na fabricação de álcool glicerinado 80%, conforme formulação da OMS, para enfrentamento do vírus COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: 23422.003739/2020-57

Página 9 de 10



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

5. A DONATÁRIA se reserva o direito de cancelar a presente doação caso seja constatado, posteriormente, a inviabilidade de uso dos insumos, sem que assista ao doador, qualquer direito de indenização por isso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este Termo de Doação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no site da UNILA.

CLÁUSULA OITAVA– DA ELEIÇÃO DO FORO E DOAÇÃO

8. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

8.1 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DONATÁRIA e DOADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu - PR, _____ [inserir data].

DONATÁRIA

[inserir nome completo] [inserir função da autoridade competente]

DOADORA

[inserir nome completo] [inserir cargo]

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Nome / CPF

Nome / CPF

Emitido em 02/04/2020

EDITAL Nº 3/2020 - CCCL (10.01.05.20.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/04/2020 10:41)

VAGNER MIYAMURA

PRO-REITOR(A)

2144202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/04/2020** e o código de verificação: **31dc5ee1d1**